

LEI Nº 4.297 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011

Altera a Cláusula Oitava – Exames especializados na área de Mamografia, do Convênio aprovado pela Lei Municipal nº 4.202, de 14 de junho de 2010.

NATALICIO JOSÉ BOTOLLI, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Município, através do Executivo Municipal, autorizado a alterar a Cláusula Oitava – Exames especializados na área de Mamografia do Convênio nº 058/10, firmado com o Hospital São Roque, aprovado pela Lei nº 4.202, de 14 de junho de 2010, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

" Cláusula Oitava – Exames especializados na área de Mamografia.

§ Primeiro – O MUNICÍPIO deverá agendar previamente os exames a serem realizados, conforme a disponibilidade do HOSPITAL, num limite máximo de 120 (cento e vinte) exames ao mês.

§ Segundo – Os pacientes encaminhados pelo MUNICÍPIO deverão apresentar requisição médica e autorização para o exame.

§ Terceiro – Pela realização dos exames, o MUNICÍPIO pagará ao HOSPITAL, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços, o valor unitário de R\$-29,00 (vinte e nove reais) por exame, a título de complementação, de acordo com a relação dos pacientes atendidos e informações pertinentes."

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10301000192.098 - MUNICÍPIO RESOLVE INCENTIVO A GESTÃO BÁSICA ESTADO

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10501000192.055 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10301000192.057 - MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO-PABA

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS,04 de fevereiro de 2011.

NATALICIO JOSÉ BOTOLLI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI
Secretário de Administração